



TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0001504-4

REFERENCIA: ATA de Registro de Preços nº 016/SMSUB/COGEL/19

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo Contratual

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / Subprefeitura São Miguel Paulista inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo, nº 191 Bairro: Pedreira - São Paulo -SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-7211 - e-mail engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **André Margarido Pacheco**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.923.880 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 055476159**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Fica autorizado o acréscimo de 01 (uma) equipe por um período de 03 (três) meses a partir de **01/12/2021 até 28/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 308.667,87 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de empenho nº: 94480, 94484, 94487, no valor de R\$ 102.889,29 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00., do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **007/SUB-MP/2019** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE

IVALDO DA SILVA
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO
RG nº 12.923.880
CPF: 129.097.868-97

Testemunhas:

1)

ERA TÉCNICA Eng. Constr. e Serv. Ltda.
Fernanda Costa
Coord. Gestão de Contratos

2)

Anderson Dias de Menezes
RA nº 889.466-1